

TERMO ADITIVO N.º 178/2015
CONTRATO N.º 085-A/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2012 - Homologação: 19/04/2012

Objeto: Serviços para atendimento especializado, em horário escolar, à Municípes portadores de necessidades especiais

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19 de abril de 2012, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato 085-A/2012, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores pactuados na Cláusula Terceira do Contrato, ficam corrigidos pelo índice oficial do INPC, na ordem de 8,68%, compreendendo o período de 11 de fevereiro de 2015 à 31 de dezembro de 2016, passando doravante a ser de R\$ 388,62 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 29 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Sandra Maria Spinassi - Presidente da APAE - Contratada